



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Valor Total Máximo	Percentual mínimo de desconto
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD	Frota municipal	R\$ 10.000,00	15%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 15.000,00	15%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 5.000,00	15%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 60.000,00	15%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	15%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	R\$ 3.000,00	15%
07	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para motocicletas.	Frota municipal	R\$ 3.000,00	15%

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspnut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será o registro de preço na modalidade pregão eletrônico com o maior desconto sobre a tabela *Audatex/AudaPad* ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente aos departamentos municipais.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.
- c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.00000002





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

i) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias.

j) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com “Tabelas das montadoras”, com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

k) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das “Tabelas das montadoras”, ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000.00000104





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DA FORMA DE PAGAMENTO

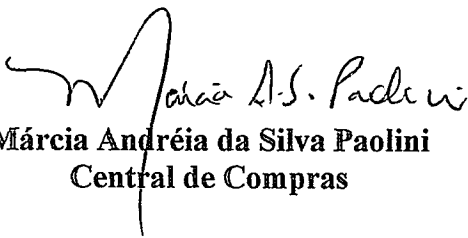
O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 16/06/2020

Aprovo, em 16/06/2019


Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de peças mecânicas, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 16/10/2020


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito do Município de Mandaguáçu

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000106





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.0000007





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Micronib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Micronib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Micronib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000000009





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspnm@mandaguacu.pr.gov.br

0000000120





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos para manutenção dos veículos leves da frota municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2020.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmul@mandaguacu.pr.gov.br

0000000011





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

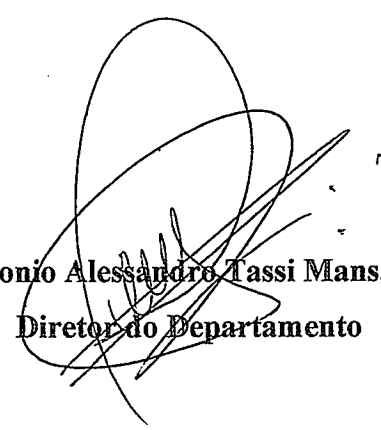
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para **fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos para manutenção dos veículos leves da frota municipal**, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2020.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E
TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000012





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
68	3.3.90.30	0.001			
150	3.3.90.30	0.001			
266	3.3.90.30	0.001			
298	3.3.90.30	0.717			
297	3.3.90.30	0.711			
365	3.3.90.30	0.112			
392	3.3.90.30	0.104			
393	3.3.90.30	0.103			
107	3.3.90.30	0.001			
536	3.3.90.30	0.303			
537	3.3.90.30	1.494			
535	3.3.90.30	0.001			
686	3.3.90.30	0.001			
700	3.3.90.30	0.001			
722	3.3.90.30	0.001			
744	3.3.90.30	0.001			

Mandaguáçu-PR, 18/06/2020

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0040000013

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E419-F522-3389-13AF





(Período de 01/06/2020 a 23/06/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
dm./ Ano:		138/2020				
1	46-01-1594	Aquisição de peças - Ford	UN	1,000	10.000,0000	10.000,00
2	46-01-1595	Aquisição de peças - Chrevolet	UN	1,000	15.000,0000	15.000,00
3	46-01-1596	Aquisição de peças - Fiat	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
4	46-01-1597	Aquisição de peças - Volks	UN	1,000	60.000,0000	60.000,00
5	46-01-1598	Aquisição de peças - Citroen	UN	1,000	2.000,0000	2.000,00
6	46-01-1599	Aquisição de peças - Peugeot	UN	1,000	3.000,0000	3.000,00
7	46-01-1600	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para m	UN	1,000	3.000,0000	3.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						98.000,00
TOTAL ----->						98.000,00

Page 147

Pe 42

28/7

00-000005



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 147/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017, DECRETO MUNICIPAL N.º 6769/2018, DECRETO FEDERAL N.º 10024/2019, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo maior desconto, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise da minuta do Instrumento Convocatório, que visa a contratação/aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal, conforme requisitado no Termo de Referência, do qual deve embasar a elaboração do Edital, que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado por Márcia Andréia da Silva Paolini, e Antonio Alessandro Tassi Mansano, 16/06/2020.

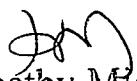
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o percentual mínimo de desconto para cada um dos 07 (sete) itens, corresponde a 15% (quinze por cento).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

000.000001.16



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

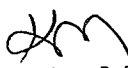
CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I - Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II - Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município: *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 c) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Del. Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

00.00000017



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUÁÇU.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982 2010-Plenário, TC-027.116 2008-0 de 11/08 2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGEF, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Paragrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

9.1 Necessário assinatura manuscrita e data, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

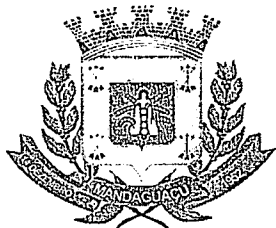
13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

14 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Mandaguáçu-PR, 09 de julho de 2020.

0000000018



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 (Processo Administrativo nº147/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como o decreto municipal 6769/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início Às 08:00 hrs do dia 11/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 28/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 28/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. *A licitação será dividida em sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.2. *O critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras,*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000019



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos objetos licitados.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.00000020



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000021



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0040000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Desconto unitário;*

6.1.2. Informação de qual montadoras é o item.

6.1.3. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio de qual montadora é o item cotado, a não inserção de qual montadora nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações de qual montadora contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.000001.14



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os descontos mínimos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações da marcas ou exigências técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do desconto consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o maior desconto deverá ser de mínimo 0,1 % (zero virgula um por cento de desconto).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.00000026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do desconto do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000027



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do desconto, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar desconto final inferior ao desconto mínimo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar desconto manifestamente inexecutável.

8.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente desconto global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de desconto de 100%, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos de desconto, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.00000008

0000000009



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.00000030



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000131



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os descontos deverão se referenciar e ser em relação à moeda corrente nacional, o desconto unitário em algarismos e o desconto global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os descontos unitários e o desconto global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os descontos numéricos e os descontos expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de desconto que incidam no preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição dos produtos, o desconto e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.0000132



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) dos(s) maior (es) desconto (s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação dos produtos, objeto deste pregão à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000133



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer os produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos produtos licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do produto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.00000634



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do produto;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do produtos, objeto deste pregão, através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1 – As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

A) Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

i) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias.

j) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com "Tabelas das montadoras", com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

k) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das "Tabelas das montadoras", ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contrante.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000136



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.0000037



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na entrega dos produtos, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

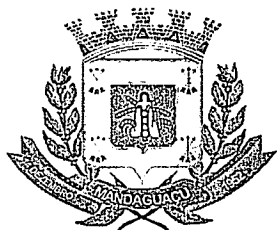
19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000038



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.00000139



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.0000140



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

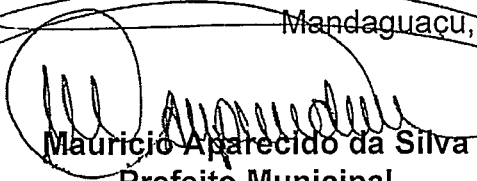
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 09 de julho de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00.0000041



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Dpto Municipal</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD	Frota municipal	R\$ 10.000,00	15%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 15.000,00	15%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 5.000,00	15%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 60.000,00	15%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	15%

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000142



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	R\$ 3.000,00	15%
07	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para motocicletas.	Frota municipal	R\$ 3.000,00	15%

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será o registro de preço na modalidade pregão eletrônico com o maior desconto sobre a tabela **Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente aos departamentos municipais.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.
- c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.
- d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
- g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.
- h) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

i) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias.

j) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com "Tabelas das montadoras", com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

k) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das "Tabelas das montadoras", ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contrante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000045



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. Fica designado o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL: R\$ 1.000,00

O desconto será sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DA FORMA DE PAGAMENTO R\$ 1.000,00

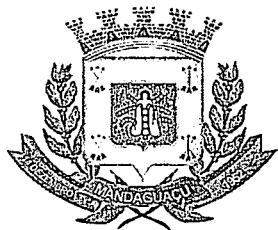
O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00000001 46



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 16/06/2020

Aprovo, em 16/06/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00000001-17



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
42/2020 Razão Social
da proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Dpto Municipal</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD	Frota municipal	R\$ 10.000,00	15%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 15.000,00	15%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 5.000,00	15%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 60.000,00	15%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	15%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	R\$ 3.000,00	15%





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

07	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para motocicletas.	Frota municipal	R\$ 3.000,00	15%
----	--	-----------------	--------------	-----

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE

BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n.

42/2020, que a proponente _____,
com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.

_____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato
representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)),
Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG
n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n.

_____, é **[microempreendedor
individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §
4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

—

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO)
DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS
ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO
(AUTENTICADAS).**

001.00000156



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000058



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos serviços/produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão fornecidos conforme discriminado abaixo:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

a) Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

i) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias.

j) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com "Tabelas das montadoras", com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

k) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das "Tabelas das montadoras", ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contrante.

a) CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer os objetos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos produtos licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento dos produtos contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do produto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviço ou produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos serviços/produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os descontos contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos descontos vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços/produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços/produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o desconto praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o desconto originalmente constante da proposta e o desconto de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os descontos contratados, de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional ensejando a alteração do desconto.

8.6 - Na ocorrência do desconto contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o maior desconto ofertado para o item visando a negociação para um aumento de desconto e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- | |
|--------------------------------------|
| a) Advertência escrita;
b) Multa; |
|--------------------------------------|



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 – Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s)/produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços/descontos contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 68/150/266/298/297/365/392/393/107/536/537/535/686/700/722/744//3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020– (RP) PROCESSO Nº. 147/2020

Tipo: MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras.

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, (conforme descrito no edital e anexo);

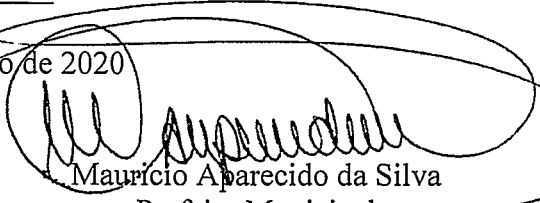
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/07/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 09 de julho de 2020



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Veiculos da Frota Municipal

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

Departamento de Agricultura

0000000074



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Micronib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Micronib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Micronib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012

000000076



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

000000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
Processo Administrativo Nº 147/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:19:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.000,00

Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	FORD / ORIGINAL	15,00
PARTICIPANTE 088	FORD / CONF. ADAUTEX	15,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 15.000,00

Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	CHEVROLET / CONF. ADAUTEX	15,00
PARTICIPANTE 039	CHEVROLET / ORIGINAL	15,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	FIAT / ORIGINAL	15,00
PARTICIPANTE 084	FIAT / CONF. ADAUTEX	15,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 60.000,00

Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	VOLKSWAGEN / ORIGINAL	15,00
PARTICIPANTE 013	VOLKSWAGEN / CONF. ADAUTEX	15,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	CITROEN / ORIGINAL	15,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.000,00

Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT

0000000178

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N.

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

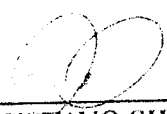
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	PEUGEOT / ORIGINAL	15,00

0000000079

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 42/2020, que a proponente AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 6451685-0 e inscrito(s) no CPF sob n. 045.209.849-12, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

0000000030

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 44313

C.N.P.J./C.P.F. 82025461000183

Conforme Protocolo Nº 26842

17/04/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SÃO PAULO, 139

SALA TÉRREA - ZONA FISCAL 07

Área Utilizada: 270.00

Zona / Quadra / Data

07 022 009

Cadastro Imobiliário

7043600

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de abril de 2015

0000000081

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801, Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito-Detran-PR, e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0, Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-04, CEP-87014-110, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem ALTERAR, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente ROMEU SILVEIRA, vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de R\$.1,00(Um Real) cada uma, num total de R\$.80.000,00(oitenta mil reais), ao sócio também remanescente LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional, dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social que é de R\$.100.000,00(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00(um real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000182

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000083

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA SÉTIMA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA NONA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0000000184

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02218713801, Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito-Detran-PR e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e **ROMEU SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 667.939-0, Pr-emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-01, CEP-87013-320, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem, consolidar, seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas operações sociais em 20 de abril de 1990;

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é : **COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R\$.100.000,00(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00(hum real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000185

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEUE SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000186

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CLÁUSULA NONA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – E, por ser acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em UMA única via de igual forma e teor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

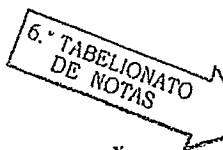
0000000087

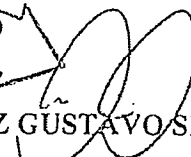
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

MARINGÁ, 01 de JULHO DE 2017



x. 
ROMEU SILVEIRA



x. 
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

001.00000188

CARTÓRIO DISTRICTAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Marquês Raulo, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-0119

Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
Indicada de ROMEU SILVEIRA, *445674*
Dou fé, Curitiba, 25 de julho de 2017 - 17:03:18h.

Em Teste da Verdade

Maryela Wojcikowaki (Escritorante)



Selo Digital nº 37YD.CzaFA.2iUZE-TLUVS.AxXOm Valde em
<http://funamen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a Assinatura de LUIZ GUSTAVO
SILVEIRA Dou fé '0116 7888A1' Maringá/PR. 08 de agosto de
2017.

Em Teste da Verdade

Marcelos Paulo Alves Capuchinho, Escritor Juntamentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB N° 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00409900689



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.025.461/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1990
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS SILVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 87.030-025	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3223-0035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00:00000190



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
CNPJ: 82.025.461/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:29:40 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **0C83.6193.BF08.3912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000091



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022242732-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.025.461/0001-83**
Nome: **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 79472/2020

Certificamos, conforme requerido por **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/07/2020**

Válida até: **12/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

0000000093

Código de Autenticação: **54CEA.337DD.5CD370935D90CBD748FDB0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.025.461/0001-83

Razão Social: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

Endereço: AV SAO PAULO 139 TERREO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603385127280301

Informação obtida em 27/07/2020 16:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000000094



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.025.461/0001-83

Certidão n°: 16184638/2020

Expedição: 15/07/2020, às 21:27:29

Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.025.461/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000000095

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007220927215787678

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 82.025.461/0001-83

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

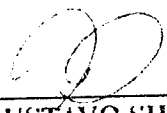
001.00000196

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

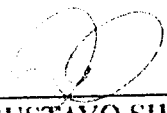
00.0000007

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

00-00000-98

DECLARAÇÃO NÃO EXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

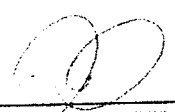
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

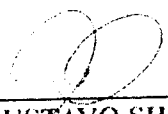
0000000100

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

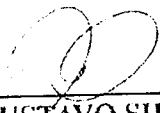
0000000101

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

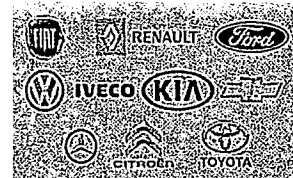
82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

0000000102

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **42/2020** Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Endereço da proponente: Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369 JD Santos Dumont Paranavaí PR

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Valor Total Máximo	Percentual desconto
5	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN	R\$ 2.000,00	15%
6	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT	R\$ 3.000,00	15%

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL BB

CONTA CORRENTE: 38.342-2

AGÊNCIA: 0381-6

Paranavaí, 30 de Julho de 2020.

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGNº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAÍ - PR

(41) 3423-0858
(41) 3422-2531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

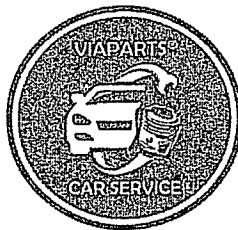
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000103

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31
ANEXO 03

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 42/2020, que a proponente VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04, neste ato representada por seu proprietário, representante legal Sr. Álvaro Candido da Silva, portadores da Cédula de Identidade RG n. 90.110.614-0 e inscrito no CPF sob n. 064.425.729-60, é empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87708-000

PARANAVAÍ - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87708-000 - Paranavaí - PR

0000000104



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 537

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Receltas

Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:14193

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO

Nº 7369

Complemento:

CEP: 87706-000

Bairro: JAD SANTOS DUMONT

UF: PR

Area: 625 m²

Imóvel:

Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 18/03/2005

Atividade Principal: 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CLCB - 3.1.01.20.0000801290-71

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 387/2020

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer
as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 19/02/2021

Paranavaí (PR), 31 de Março de 2020.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

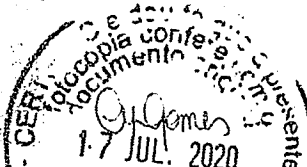
[Assinatura]

Ricardo Klein Moreira
Fiscal de Tributos
RG: 8.726.953-1

Documento emitido por: rcaradokm



Tabelionato de Notas
Exclusivo para



000000105

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-bem de Oliveira nº 818, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-120, em Paranavaí-PR, portador do RG nº 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 064.425.729-60, empresário individual da empresa “**A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP**”, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107117685, por despacho em sessão de 04/03/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, RESOLVE por este instrumento particular, alterar e transformar o registro de empresário da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa passa a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, tendo um aumento de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil) reais, integralizados no ato com parte dos lucros acumulados até 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – TIPO JURÍDICO: Fica transformada de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de “**VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moedas correntes, assim distribuído ao titular:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA	300.000	85.000,00	100,00
TOTAL	300.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O acervo do empresário, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**”.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Pág. 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0040000106

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial passa a ser " VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP ".

CLÁUSULA SÉTIMA – OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comércio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O endereço do titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA** passa a ser: Rua Pedro Sanches Lopes nº 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pág. 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

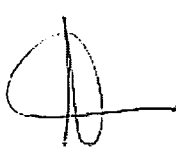
0000000107

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Sanches Lopes nº 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR, portador do RG nº 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 064.425.729-60, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “ **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** ”, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**”, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

 **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comercio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento

Pág. 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00-0000108

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que a sociedade está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA NONA – FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Paranavaí-PR, 01 de Agosto de 2017.

Pág. 4 de 5

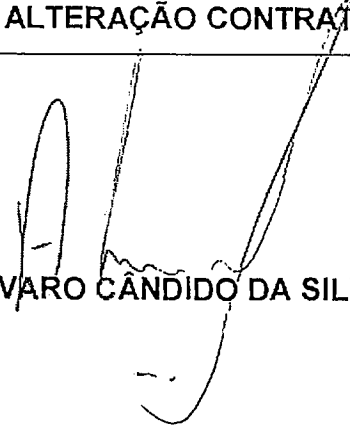


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000109

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA

Pág. 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.257.649/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAPARTS CAR SERVICE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 7369	COMPLEMENTO *****
CEP 87.706-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO PARANAVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIAPARTS.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3423-0858		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 17:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0040000111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.257.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:06 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **F2D5.DDC7.049C.CF7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000112



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021910601-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.257.649/0001-31**
Nome: **VIA PARTS - PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ: 07257649000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35570 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - CEP 87.706-000

Código de Controle

CWZJ9ABHTNR7XRC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 28 de Maio de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.257.649/0001-31
Razão Social: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 7369 ZONA RURAL / JARDIM SANTOS DUMON /
PARANAVAI / PR / 87706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070104135588049734

Informação obtida em 06/07/2020 17:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0040000115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.257.649/0001-31

Certidão nº: 7934581/2020

Expedição: 06/04/2020, às 14:09:51

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIA PARTES PEGAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 09 de Julho de 2020

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja



Laboratório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FS076052



Danielte Gomes
Substituto
Fone: 3424-2321
3424-569-60

0000000117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 09 de Julho de 2020

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FS076043



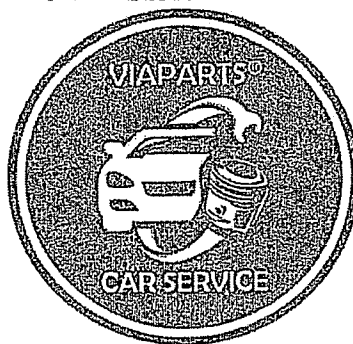
Carla M. Danieli Gomes
Provente Substituta
CPF 066.296.362-60

0000000118

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

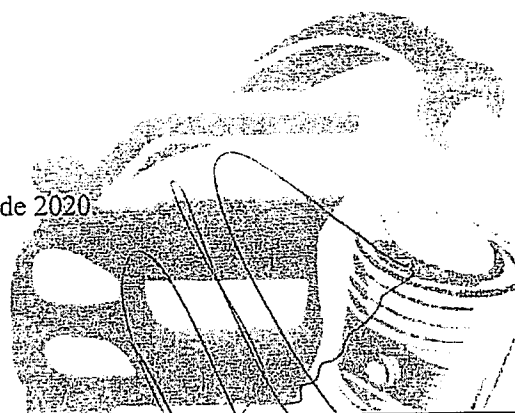
I.E. 903.79304-04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04 Declara, para os devidos fins, sob penas da lei que, CUMPRE todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico 42/2020 do Município de Mandaguaçu.

VIAPARTS

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.



VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RG nº 9.110.614-0 SSP - PR

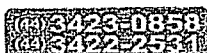
07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAÍ - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

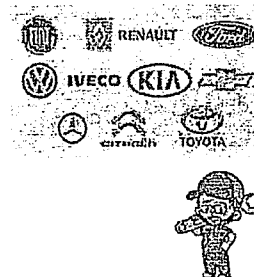
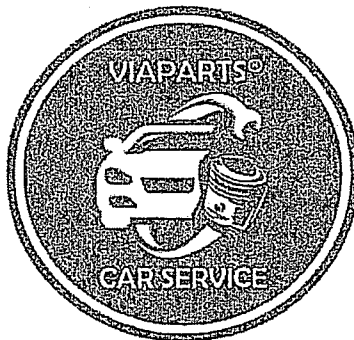
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000119

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31

Operadores

1

CPF: 081.476.949-70

Telefone: (44)3423-0858

Fax:

Whatsapp: (44)99128-3975

Nome: Luiza Katieli Ortiz

Função: Administrativo

Celular: (44)99128-3975

E-mail: financeiro@viaparts.com

2

CPF: 212.504.278-94

Telefone: (44) 3423-0858

Fax:

Whatsapp (44)99128-3975

Nome: Ricardo Gonzalez

Função: Vendedor

Celular: (44)99128-3975

E-mail: licitacao@viaparts.com

3

CPF:

Telefone:

Fax:

Whatsapp

Nome:

Função:

Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

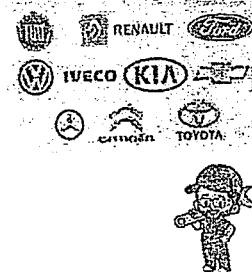
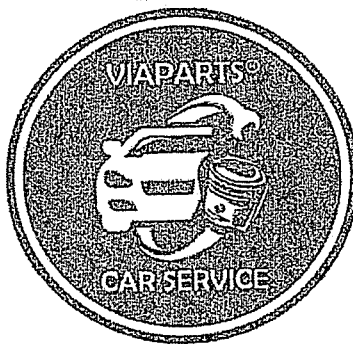
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavai - PR

0900000120

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

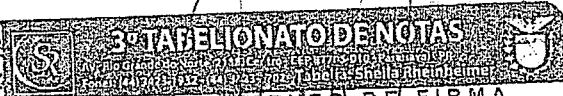
I.E. 903.79304-04

- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas

i ensinará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RGnº 9.110.614-0 SSP - PR



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 001 firma de ALVARO CANDIDO DA SILVA (31054) da verdade.
Em Testemunho ()
José Antonio Souza - Escrevente. Dou fé. Paranavaí, 23 de julho de 2020.

Selo Nº ImVCU.4k8d2.IvpMM-8DHvV.f.xbVZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

34223-0858
34222-2531

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR

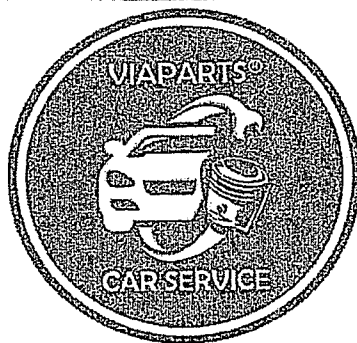
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0010000121

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Ramo de Atividade: COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM LINHAS LEVES, UTILITÁRIO E LINHA PESADA

Endereço: AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369

Complemento:

Bairro: JD. SANTOS DUMONT

Cidade: PARANAVAI

UF: PARANÁ

CEP: 87706-000

CNPJ: 07.257.649/0001-31

Telefone Comercial: (44)3423-0858

Inscrição Estadual: 90379304-04

Representante Legal: ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

RG: 90.110.614-0

E-mail: licitacao@viaparts.com

CPF: 064.425.729-60

Telefone Celular: (44)99933-0063

Whatsapp: (44) 99128-3975

Resp. Financeiro: Luiza Ortiz

E-mail Financeiro: financeiro@viaparts.com

Telefone: (44)3423-0858

E-mail para informativo de edital: licitacao@viaparts.com

ME/EPP: (X) SIM () Não

i iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

ii v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

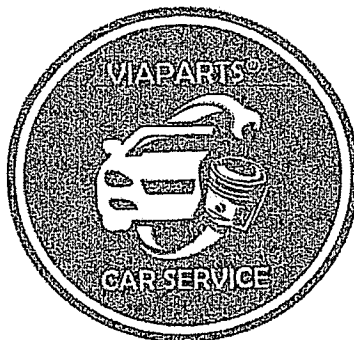
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavai - PR

0040000100

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Paranavai, 28 de Julho de 2020.

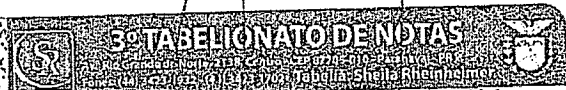
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RG nº 9.110.614-0 SSP - PR



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 001 firma de ALVARO CANDIDO DA SILVA (31054).
Em Testemunho () da verdade.
Jose Antonio Souza OLAV - Escrevente. Dou fé. Paranavai-PR.
23 de julho de 2020.

Selo Nº 1umVCU.4k8d2.1vpMM-8DHvV.9oc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAI - PR

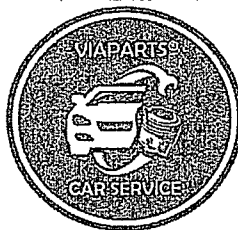
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavai - PR

0000000123

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca do
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguá, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ALVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RG nº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANÁ - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

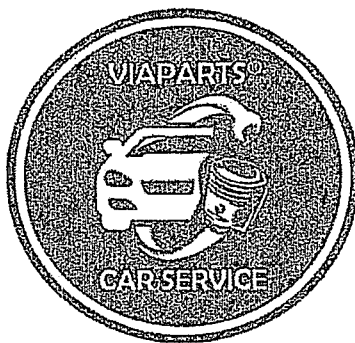
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

001.0000124

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ALVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

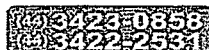
07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAI - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

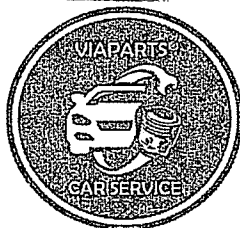
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000115

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Posada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranaíba estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual nº 90379304-04 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranaíba, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº 07.257.649/0001-31
ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETARIO - DIRETOR GERAL
CPF nº 064.425.729-60
RG nº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

07257649/0001-31

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

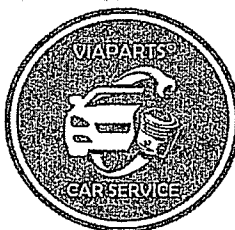
PARANÁ - PR
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranaíba - PR

0000000126

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
Linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

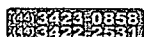
DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RG nº 9.110.614-0 SSP - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

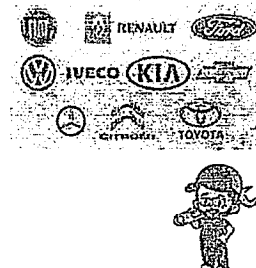
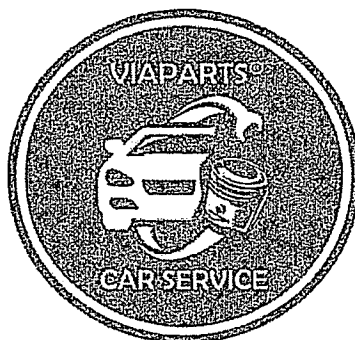
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000187

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAI - PR

3423-0858
3422-2531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.257.649/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAPARTS CAR SERVICE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 7369	COMPLEMENTO *****
CEP 87.706-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO PARANAVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIAPARTS.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3423-0858		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 17:24:21 (data e hora de Brasília).

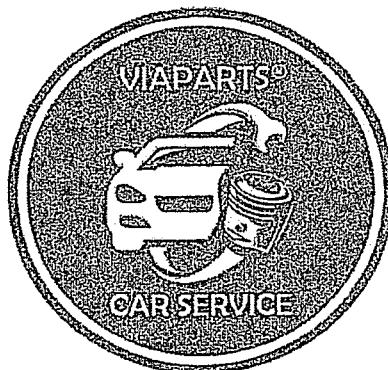
Página: 1/1

0040000129

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31
ANEXO 03

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 42/2020, que a proponente VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04, neste ato representada por seu proprietário, representante legal Sr. Álvaro Candido da Silva, portadores da Cédula de Identidade RG n. 90.110.614-0 e inscrito no CPF sob n. 064.425.729-60, é empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAÍ - PR

03423-0858
03422-2531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000130



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 537

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receltas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA CMC nº:14193

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO

Nº 7369

Complemento:

CEP: 87706-000

Bairro: JAD SANTOS DUMONT

UF: PR

Area: 625 m²

Imóvel:

Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 18/03/2005

Atividade Principal: 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CLCB - 3.1.01.20.0000801290-71

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 387/2020

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 19/02/2021

Paranavaí (PR), 31 de Março de 2020.

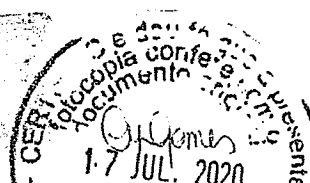
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.



Ricardo Klem Moreira
Fiscal de Tributos
RG: 8.725.953-1

Documento emitido por: ricardokm

Tabelionato de Notas
Exatidão para



0000000133

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-bem de Oliveira nº 818, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-120, em Paranavaí-PR, portador do RG nº 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 064.425.729-60, empresário individual da empresa “**A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP**”, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107117685, por despacho em sessão de 04/03/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, RESOLVE por este instrumento particular, alterar e transformar o registro de empresário da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa passa a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, tendo um aumento de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil) reais, integralizados no ato com parte dos lucros acumulados até 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – TIPO JURÍDICO: Fica transformada de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de “**VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moedas correntes, assim distribuído ao titular:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA	300.000	85.000,00	100,00
TOTAL	300.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O acervo do empresário, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**”.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Pág. 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0040000132

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial passa a ser “ **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** ”.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comércio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

 **CLÁUSULA DECIMA – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O endereço do titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA** passa a ser: Rua Pedro Sanches Lopes nº 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pág. 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000133

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Sanches Lopes nº 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR, portador do RG nº 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 064.425.729-60, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “ **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** ”, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**”, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comercio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento

Pág. 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000134

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que a sociedade está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA NONA – FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Paranavaí-PR, 01 de Agosto de 2017.

Pág. 4 de 5

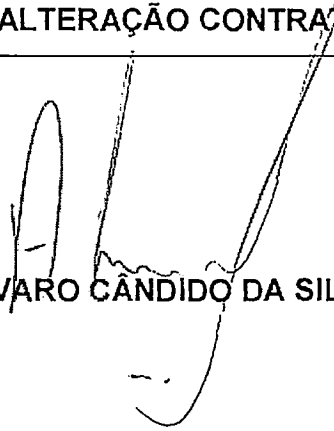


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000135

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA

Pág. 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000136



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.257.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:06 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: F2D5.DDC7.049C.CF7B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001-00000137



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021910601-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.257.649/0001-31

Nome: VIA PARTS - PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ: 07257649000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35570 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - CEP 87.706-000

Código de Controle

CWZJ9ABHTNR7XRC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranaíba (PR), 28 de Maio de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.257.649/0001-31
Razão Social: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 7369 ZONA RURAL / JARDIM SANTOS DUMON /
PARANAVAI / PR / 87706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070104135588049734

Informação obtida em 06/07/2020 17:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0000000140



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.257.649/0001-31

Certidão n°: 7934581/2020

Expedição: 06/04/2020, às 14:09:51

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.257.649/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIA PARTES-PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 09 de Julho de 2020

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FS076052



Handete Gomes
Substituto
Fone: 3424-2321
3424-298369-60

0000000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 09 de Julho de 2020

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FS076043



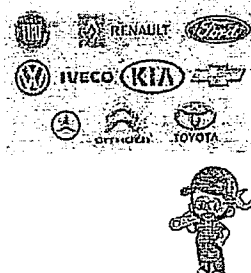
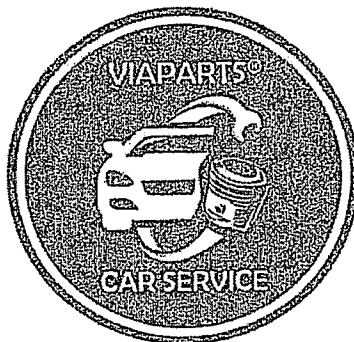
Carlos H. Daniel de Gomes
Previdente Substituta
CPF 056.266.369-60

0000000143

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

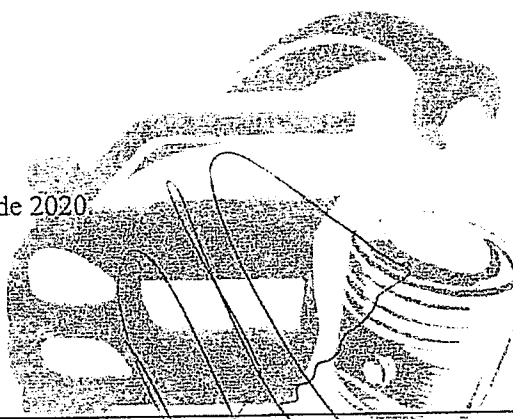
I.E. 903.79304-04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04 Declara, para os devidos fins, sob penas da lei que, CUMPRE todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico 42/2020 do Município de Mandaguaçu.

VIAPARTS

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.



VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

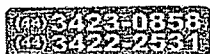
07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAÍ - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

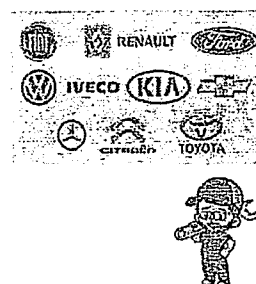
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000144

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31

Operadores

1

Nome: Luiza Katieli Ortiz

CPF: 081.476.949-70

Função: Administrativo

Telefone: (44)3423-0858

Celular: (44)99128-3975

Fax:

E-mail: financeiro@viaparts.com

Whatsapp: (44)99128-3975

2

Nome: Ricardo Gonzalez

CPF: 212.504.278-94

Função: Vendedor

Telefone: (44) 3423-0858

Celular: (44)99128-3975

Fax:

E-mail: licitacao@viaparts.com

Whatsapp (44)99128-3975

3

Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

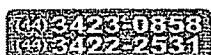
Fax:

E-mail:

Whatsapp

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

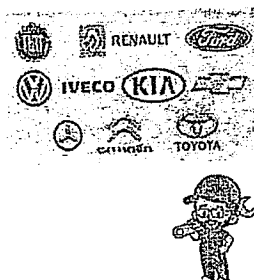
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavai - PR

0070000145

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

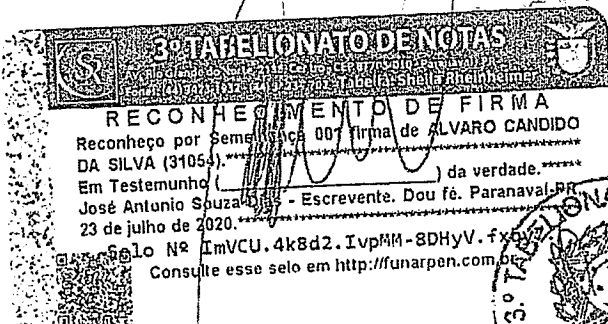
I.E. 903.79304-04

- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- i iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas

i ensinará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETARIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RGnº 9.110.614-0 SSP-PR



34223-0858
34222-2531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR

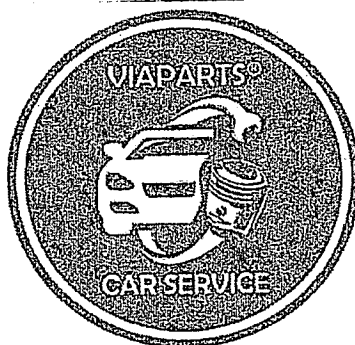
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

9070000146

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Ramo de Atividade: COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM LINHAS LEVES, UTILITÁRIO E LINHA PESADA

Endereço: AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369

Complemento:

Cidade: PARANAVAI

CEP: 87706-000

Telefone Comercial: (44)3423-0858

Representante Legal: ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

E-mail: licitacao@viaparts.com

Telefone Celular: (44)99933-0063

Whatsapp: (44) 99128-3975

Resp. Financeiro: Luiza Ortiz

E-mail Financeiro: financeiro@viaparts.com

E-mail para informativo de edital: licitacao@viaparts.com

ME/EPP: (X) SIM () Não

Bairro: JD. SANTOS DUMONT

UF: PARANÁ

CNPJ: 07.257.649/0001-31

Inscrição Estadual: 90379304-04

RG: 90.110.614-0

CPF: 064.425.729-60

Telefone: (44)3423-0858

i iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

ii v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

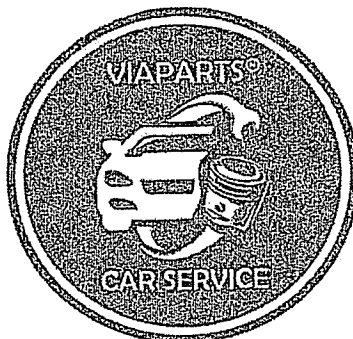
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavai - PR

0000000147

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RG nº 9.110.614-0 SSP - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança 001 firma de ALVARO CANDIDO DA SILVA (31054).

Em Testemunho () da verdade.

Jose Antonio Souza OLAV - Escrevente. Dou fé. Paranavaí-PR, 23 de julho de 2020.

Selo Nº umVCU.4k8d2.IvpMM-8DHyV.9c

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAI - PR

Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

3423-0858
3422-2531

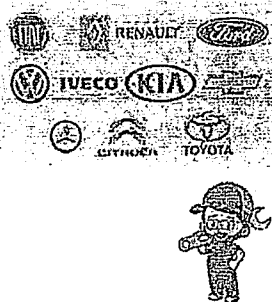
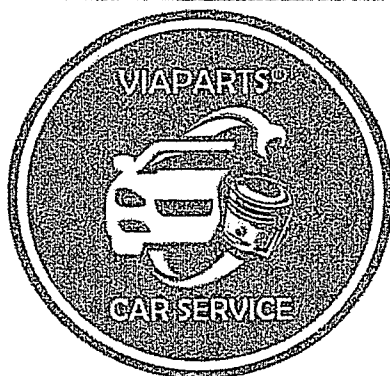


0000000148

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.257.649/0001-31

ALVARO CANDIDO DA SILVA

PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL

CPF Nº 064.425.729-60

RGNº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAÍ - PR

07 3423-0858
07 3422-2531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

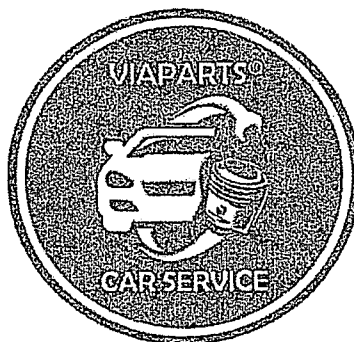
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000149

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

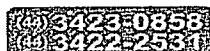
07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVAÍ - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

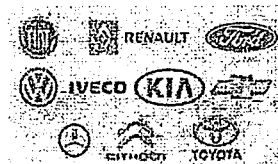
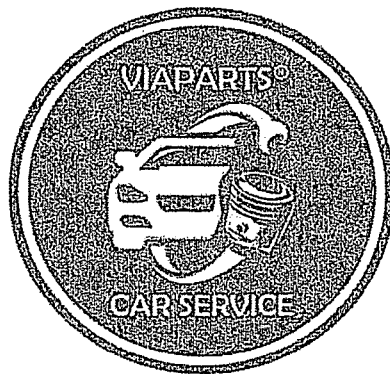
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000150

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual nº 903.79304-04 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaiçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ALVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

04 3423-0858
04 3422-2531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

PARANAVAI-PR
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí PR

0940000151

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

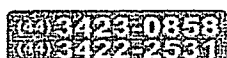
ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369 Jardim Santos Dumont na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.257.649/0001-31 e com Inscrição Estadual n. 90379304-04, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RGnº 9.110.614-0 SSP - PR



www.viaparts.com
contato@viaparts.com

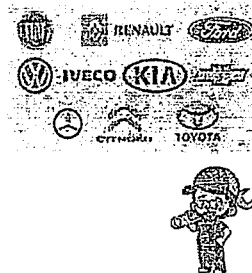
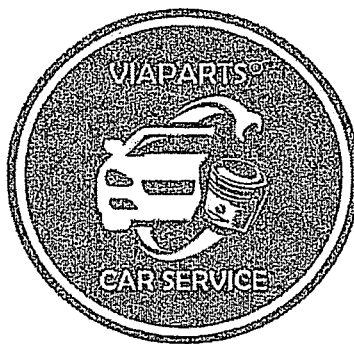
Av. Heitor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

000000152

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem



CNPJ: 07.257.649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I.E. 903.79304-04

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguá, que a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR GERAL
CPF Nº 064.425.729-60
RGnº 9.110.614-0 SSP - PR

07257649/0001-31

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

AV. HÉTOR ALENCAR FURTADO, 7.369

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVÁI - PR

0434230858
0434222531

www.viaparts.com
contato@viaparts.com

Av. Heltor A. Furtado, 7369
CEP 87706-000 - Paranavaí - PR

0000000153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.025.461/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1990
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS SILVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 87.030-025	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3223-0035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000000154

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 42/2020, que a proponente AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 6451685-0 e inscrito(s) no CPF sob n. 045.209.849-12, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

0000000155

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 44313

C.N.P.J./C.P.F. 82025461000183

Conforme Protocolo Nº 26842

17/04/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SÃO PAULO, 139

SALA TÉRREA - ZONA FISCAL 07

Área Utilizada: 270.00

Zona / Quadra / Data

07 022 009

Cadastro Imobiliário

7043600

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de abril de 2015

0040000156

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02218713801, Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito-Detran-PR e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 667.939-0, Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-04, CEP-87014-110, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem ALTERAR, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente ROMEU SILVEIRA, vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de R\$.1,00(Um Real) cada uma, num total de R\$.80.000,00(oitenta mil reais), ao sócio também remanescente LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional, dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social que é de R\$.100.000,00(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00(um real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000000157

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0000000158

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA SÉTIMA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA NONA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000159

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02218713801, Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito-Detran-PR e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B - Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 667.939-0, Pr-emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-01, CEP-87013-320, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem, consolidar, seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas operações sociais em 20 de abril de 1990;

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é : COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R\$.100.000,00(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00(hum real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000160

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEUE SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000161

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CLÁUSULA NONA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – E, por ser acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em UMA única via de igual forma e teor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

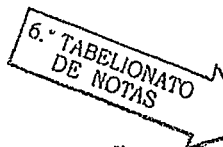
0000000165

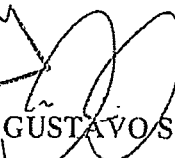
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

MARINGÁ, 01 de JULHO DE 2017



x. 
ROMÉU SILVEIRA



x. 
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

26



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

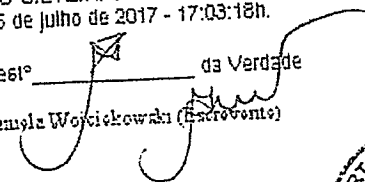
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

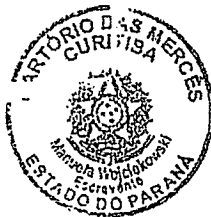
2

0000000163

CARTÓRIO DISTRIAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone (41) 3335-2110

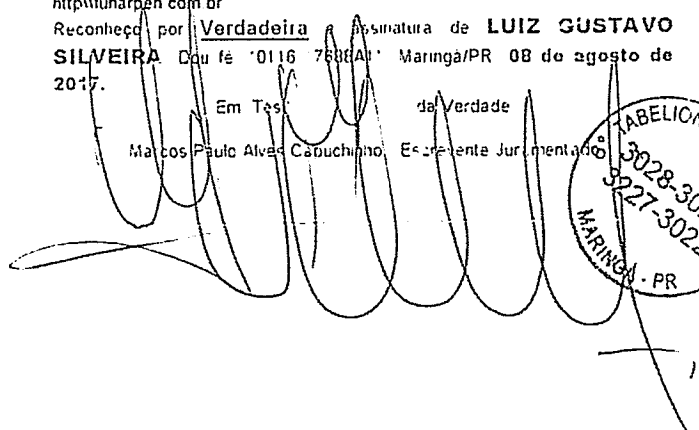
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
Indicada de ROMEU SILVEIRA *445674*
Dout. Curitiba, 25 de julho de 2017 - 17:03:18h.

Em Teste  da Verdade
Mariana Wojcikowski (Escritorante)



Selo Digital n° 12703.C2afA.2i.U2E.TL0V5.X4XDm Valde em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIZ GUSTAVO
SILVEIRA Dou. 0116 788RAU Maringá/PR 08 de agosto de
2017.

Em Teste  da Verdade
Marcos Paulo Alves Cabuchinho, Escritorante Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB N° 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0010000164



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
CNPJ: 82.025.461/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:29:40 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **0C83.6193.BF08.3912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0040000165



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022242732-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.025.461/0001-83
Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 79472/2020

Certificamos, conforme requerido por **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/07/2020**

Válida até: **12/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **54CEA.337DD.5CD370935D90CBD748FDB06040000167**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.025.461/0001-83

Razão Social: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

Endereço: AV SAO PAULO 139 TERREO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603385127280301

Informação obtida em 27/07/2020 16:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001.0000168



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.025.461/0001-83
Certidão n°: 16184638/2020
Expedição: 15/07/2020, às 21:27:29
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.025.461/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007220927215787678

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 82.025.461/0001-83

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

0000000170

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

0000000171

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

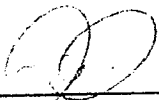
0000000172

DECLARAÇÃO NÃO EXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

0000000173

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

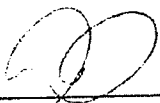
0000000175

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 27 de julho de 2020



LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
CPF: 045.209.849-12
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

00000001"6



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2020

Keethy Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. PEÇAS PARA VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 30/07/2020, a Comissão de Licitações encaminhou, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, nos termos do Edital e anexos.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O percentual mínimo de desconto fixado por item para a aquisição/contratação, corresponde a 15% (quinze por cento), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi logrado vencedor(es) do processo:

	ITENS/ LOTES	EMPRESA	CNPJ n.	DESCONTO
a)	1	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	45,1%
b)	2	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	45,1%
c)	3	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	25%
d)	4	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	25,1%
e)	5	VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	07.257.649.0001.31	30%
f)	6	VIA PARTS PEÇAS E SERVICOS EIRELI - EPP	07.257.649.0001.31	15%

0010000177



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

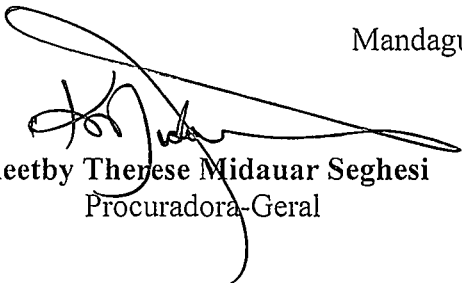
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado, sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 30 de julho de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

0000000178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

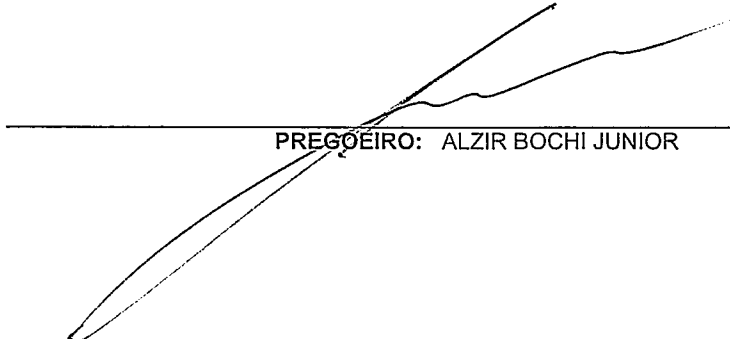
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
Processo Administrativo Nº 147/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:19:56

TOTAL DO PROCESSO:				170,30
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		82.025.461/0001-83		140,30
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	45,10	Total: 45,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: CONF. ADAUTEX	
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10			Total Item: 45,10
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	45,10	Total: 45,10
Item: 2	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: CONF. ADAUTEX	
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10			Total Item: 45,10
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 084	25,00	Total: 25,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CONF. ADAUTEX	
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 25,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	25,10	Total: 25,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: CONF. ADAUTEX	
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,10			Total Item: 25,10
VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP		07.257.649/0001-31		30,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 088	15,00	Total: 15,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: CITROEN	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 15,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 071	15,00	Total: 15,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 15,00

00-0000179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
Processo Administrativo Nº 147/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:19:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 11:05:26
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10	Valor Total: 45,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	088	82.025.461/0001-83	15,00	45,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	025	07.257.649/0001-31	15,00	45,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 11:05:26
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10	Valor Total: 45,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	042	82.025.461/0001-83	15,00	45,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	039	07.257.649/0001-31	15,00	45,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 11:05:27
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 25,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	084	82.025.461/0001-83	15,00	25,00	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	024	07.257.649/0001-31	15,00	24,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 11:05:27

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 25,10 Valor Total: 25,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	013	82.025.461/0001-83	15,00	25,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	023	07.257.649/0001-31	15,00	25,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 11:05:27

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo: ORIGINAL
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	088	07.257.649/0001-31	15,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 11:05:27

Lote: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo: ORIGINAL
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

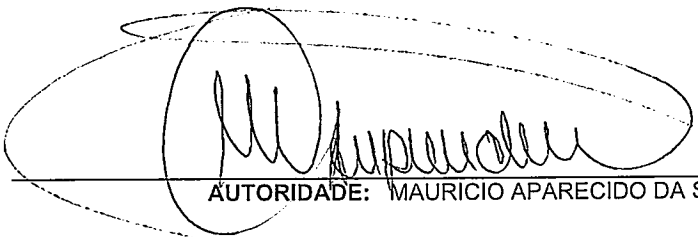
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	071	07.257.649/0001-31	15,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

(Continuação da página anterior)

ESTADO DO RIO GRANDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	
Folha 01 de 01		Data: 06/08/2020	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE PROPOSTAS LICITATÓRIAS Processo nº 001/2020 - Edital nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.			
1. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 1.1. HABILITAÇÃO: A empresa habilitada foi a LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789. 1.2. CLASSIFICAÇÃO: A empresa classificada foi a LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789.			
2. ANULAÇÃO DE PROPOSTAS 2.1. ANULAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi anulada por não atender aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2020.			
3. HOMOLOGAÇÃO 3.1. HOMOLOGAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi homologada.			

ESTADO DO RIO GRANDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	
Folha 02 de 02		Data: 06/08/2020	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE PROPOSTAS LICITATÓRIAS Processo nº 001/2020 - Edital nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.			
4. ANULAÇÃO DE PROPOSTAS 4.1. ANULAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi anulada por não atender aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2020.			
5. HOMOLOGAÇÃO 5.1. HOMOLOGAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi homologada.			

ESTADO DO RIO GRANDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	
Folha 03 de 03		Data: 06/08/2020	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE PROPOSTAS LICITATÓRIAS Processo nº 001/2020 - Edital nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.			
6. ANULAÇÃO DE PROPOSTAS 6.1. ANULAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi anulada por não atender aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2020.			
7. HOMOLOGAÇÃO 7.1. HOMOLOGAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi homologada.			

ESTADO DO RIO GRANDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	
Folha 04 de 04		Data: 06/08/2020	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE PROPOSTAS LICITATÓRIAS Processo nº 001/2020 - Edital nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.			
8. ANULAÇÃO DE PROPOSTAS 8.1. ANULAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi anulada por não atender aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2020.			
9. HOMOLOGAÇÃO 9.1. HOMOLOGAÇÃO: A proposta de preço nº 001/2020, apresentada pela empresa LULA 1 - HONORARIAS, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, inscrita no Estado do Rio Grande, inscrita no Município de Nova Esperança, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais (REPEP) nº 123456789, foi homologada.			

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
Processo Administrativo Nº 147/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:19:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2020 13:43:03	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
27/07/2020 09:12:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
27/07/2020 19:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
27/07/2020 20:40:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
28/07/2020 09:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia Srs. Licitantes
28/07/2020 09:01:17	MENSAGEM	PREGOEIRO esta aberta a sessão do Pregao 42/2020
28/07/2020 09:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO estamos analisando as propostas e abastecendo a plataforma e às 09:15 daremos inicio a fase de lances
28/07/2020 09:13:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Srs. só lembrando que o julgamento sera o maior desconto sobre cada lote
28/07/2020 09:15:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Esta aberta a fase de lances
28/07/2020 09:16:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Srs licitantes poderiam nos fornecer mais descontos ?
28/07/2020 09:30:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Os descontos estão muito baixo senhores!
28/07/2020 09:48:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Por favor poderia me conceder um desconto maior neste item e no item 6 por favor
28/07/2020 09:50:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Por favor poderia me conceder um desconto maior neste item

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10	Valor Total: 45,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	088 82.025.461/0001-83	15,00	45,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	025 07.257.649/0001-31	15,00	45,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:15:23	DISPUTA		
28/07/2020 09:15:23	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:15:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,01
28/07/2020 09:17:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
28/07/2020 09:20:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,00
28/07/2020 09:21:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
28/07/2020 09:25:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:25:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,50
28/07/2020 09:25:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,60
28/07/2020 09:26:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,70
28/07/2020 09:26:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,75
28/07/2020 09:27:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,80
28/07/2020 09:27:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,85
28/07/2020 09:28:10	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,90
28/07/2020 09:28:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,95
28/07/2020 09:29:06	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,00
28/07/2020 09:29:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,05
28/07/2020 09:29:38	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,10
28/07/2020 09:29:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,15
28/07/2020 09:30:34	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,50
28/07/2020 09:30:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,60
28/07/2020 09:31:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,00
28/07/2020 09:31:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,05
28/07/2020 09:31:50	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,20
28/07/2020 09:31:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,30
28/07/2020 09:32:30	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,50
28/07/2020 09:32:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,60
28/07/2020 09:33:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
28/07/2020 09:33:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
28/07/2020 09:33:42	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,80
28/07/2020 09:33:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,90
28/07/2020 09:34:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,00
28/07/2020 09:34:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,50
28/07/2020 09:34:49	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,60
28/07/2020 09:34:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,70
28/07/2020 09:35:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,90
28/07/2020 09:35:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,00
28/07/2020 09:36:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,50
28/07/2020 09:36:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,60
28/07/2020 09:36:32	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

28/07/2020 09:36:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,90
28/07/2020 09:37:07	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	40,00
28/07/2020 09:37:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,50
28/07/2020 09:38:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	41,00
28/07/2020 09:38:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
28/07/2020 09:40:07	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	42,00
28/07/2020 09:40:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
28/07/2020 09:41:29	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,00
28/07/2020 09:41:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,10
28/07/2020 09:42:25	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,50
28/07/2020 09:42:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
28/07/2020 09:43:10	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,80
28/07/2020 09:43:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,90
28/07/2020 09:43:41	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	44,00
28/07/2020 09:43:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,10
28/07/2020 09:44:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	45,00
28/07/2020 09:44:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
28/07/2020 09:46:27	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:46:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10	Valor Total: 45,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	042	82.025.461/0001-83	15,00	45,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	039	07.257.649/0001-31	15,00	45,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:18:58	DISPUTA		
28/07/2020 09:18:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:18:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:19:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

28/07/2020 09:21:05	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,00
28/07/2020 09:21:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
28/07/2020 09:28:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:29:32	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,10
28/07/2020 09:29:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,15
28/07/2020 09:30:45	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,50
28/07/2020 09:31:37	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,60
28/07/2020 09:32:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,80
28/07/2020 09:32:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,90
28/07/2020 09:32:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,00
28/07/2020 09:32:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,10
28/07/2020 09:33:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,60
28/07/2020 09:33:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,70
28/07/2020 09:33:54	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,00
28/07/2020 09:34:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,10
28/07/2020 09:34:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,50
28/07/2020 09:34:37	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,60
28/07/2020 09:35:09	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,80
28/07/2020 09:35:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,90
28/07/2020 09:35:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,00
28/07/2020 09:35:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,50
28/07/2020 09:36:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,80
28/07/2020 09:36:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,90
28/07/2020 09:36:55	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	40,00
28/07/2020 09:37:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,50
28/07/2020 09:38:30	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	41,00
28/07/2020 09:38:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
28/07/2020 09:40:02	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	42,00
28/07/2020 09:40:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
28/07/2020 09:41:36	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,00
28/07/2020 09:41:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,10
28/07/2020 09:42:34	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,50
28/07/2020 09:42:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
28/07/2020 09:43:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,80
28/07/2020 09:43:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,90
28/07/2020 09:44:06	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	45,00
28/07/2020 09:44:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
28/07/2020 09:46:11	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:46:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PECAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 3 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: CONF. ADAUTEX
 Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 25,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	084 82.025.461/0001-83	15,00	25,00	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	024 07.257.649/0001-31	15,00	24,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO	
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/07/2020 09:25:50	DISPUTA	
28/07/2020 09:25:50	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:25:50	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:26:05	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,01
28/07/2020 09:35:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
28/07/2020 09:36:11	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
28/07/2020 09:36:18	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,60
28/07/2020 09:36:43	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,80
28/07/2020 09:36:54	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,90
28/07/2020 09:37:27	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,00
28/07/2020 09:37:31	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
28/07/2020 09:38:20	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
28/07/2020 09:38:26	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
28/07/2020 09:38:52	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
28/07/2020 09:38:56	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
28/07/2020 09:39:46	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,00
28/07/2020 09:39:55	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,05
28/07/2020 09:40:33	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,10
28/07/2020 09:40:44	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,15
28/07/2020 09:41:49	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,30
28/07/2020 09:41:58	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
28/07/2020 09:42:03	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,40
28/07/2020 09:42:48	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,00
28/07/2020 09:42:56	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,10
28/07/2020 09:43:33	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,40
28/07/2020 09:43:44	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
28/07/2020 09:44:30	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,00
28/07/2020 09:44:34	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

28/07/2020 09:45:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,20
28/07/2020 09:45:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,30
28/07/2020 09:46:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,50
28/07/2020 09:46:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,60
28/07/2020 09:46:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,70
28/07/2020 09:46:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,80
28/07/2020 09:46:43	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,90
28/07/2020 09:46:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
28/07/2020 09:48:48	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:48:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,10	Valor Total: 25,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	013	82.025.461/0001-83	15,00	25,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	023	07.257.649/0001-31	15,00	25,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:31:09	DISPUTA		
28/07/2020 09:31:09	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:31:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:31:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,05
28/07/2020 09:41:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:42:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,20
28/07/2020 09:42:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,30
28/07/2020 09:42:57	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,60
28/07/2020 09:43:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,70
28/07/2020 09:43:54	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,80
28/07/2020 09:44:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,90
28/07/2020 09:44:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,00
28/07/2020 09:44:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

28/07/2020 09:45:22	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,20
28/07/2020 09:45:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,30
28/07/2020 09:46:28	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,40
28/07/2020 09:46:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
28/07/2020 09:48:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,00
28/07/2020 09:48:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,10
28/07/2020 09:50:07	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:50:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: CITROEN	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 15,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	088 07.257.649/0001-31	15,00	15,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:40:26	DISPUTA		
28/07/2020 09:40:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:50:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:52:26	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:52:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 15,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	071 07.257.649/0001-31	15,00	15,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

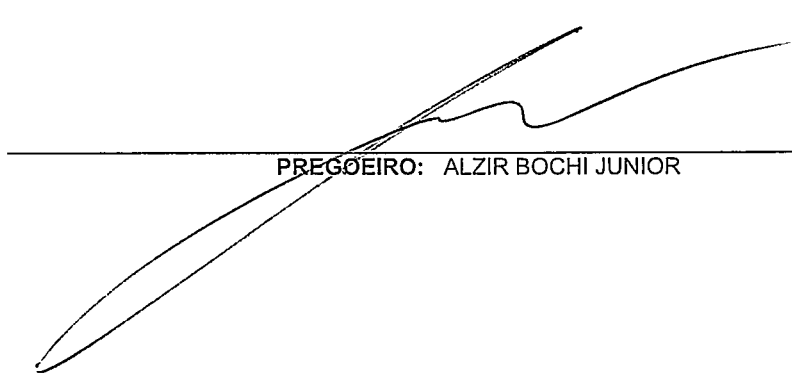
MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2020 09:40:26	DISPUTA			
28/07/2020 09:40:26	LANCE VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP			15,00
28/07/2020 09:50:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/07/2020 09:52:26	HABILITAÇÃO			
28/07/2020 09:52:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP				

LOTE 7 - DESERTO
Lote: 7

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2020 09:15:23	DESERTO			



PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

[illegible]

